LEI ORDINÁRIA Nº 4.303, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 4.126.870,13. (quatro milhões e cento e vinte e seis mil e oitocentos e setenta reais e treze centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0027	02.09.01.154520009.2.035000-3.3.90.30	2246	R$ 519.641,54
0	1	100.0017	02.07.01.154510004.2.011000-3.3.90.39	881	R$ 1.279.453,83
0	1	120.0000	02.06.01.041230008.2.023000-4.4.90.52	727	R$ 153.791,56
0	1	120.0000	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	776	R$ 600.000,00
0	1	450.0000	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.39	6749	R$ 51.368,71
0	1	450.0000	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.30	6676	R$ 100.000,00
0	1	100.0028	02.09.01.154520009.2.035000-3.3.90.30	2243	R$ 58.894,09
0	1	100.0048	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.39	6733	R$ 61.869,20
0	1	100.0048	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.30	6663	R$ 400.000,00
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-3.3.90.40	2470	R$ 10.000,00
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-4.4.90.52	2477	R$ 20.000,00
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-3.3.90.39	2456	R$ 87.319,93
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-3.3.90.30	2441	R$ 88.000,00
0	1	100.0058	02.01.01.061820007.2.005000-3.3.90.30	207	R$ 50.000,00
0	1	100.0058	02.01.01.061820007.2.005000-4.4.90.52	243	R$ 67.811,53
0	1	400.0001	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.30	6692	R$ 92.885,01
6	2	300.0121	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.39	9663	R$ 92.071,00
0	5	100.0068	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	9664	R$ 123.195,78
0	5	800.0023	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	9665	R$ 31.899,01
0	5	800.0026	02.07.01.154510004.2.011000-4.4.90.51	9676	R$ 186.632,20
8	2	500.0086	02.12.05.082440018.2.129000-3.3.50.39	5748	R$ 3.878,94
8	2	500.0084	02.12.01.082410012.2.030000-3.3.90.30	3689	R$ 4.496,59
8	2	500.0071	02.12.01.082440016.2.122000-3.3.90.32	8093	R$ 742,25
8	2	500.0085	02.12.01.082440016.2.124000-3.3.90.30	9668	R$ 10.000,00
8	2	500.0085	02.12.01.082440016.2.121000-3.3.90.39	9669	R$ 14.338,43
8	2	500.0077	02.12.05.082440018.2.129000-3.3.50.39	8064	R$ 1.180,53

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8D41-D765-4A44-A657 e informe o código 8D41-D765-4A44-A657

Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64(Suplementação)					R$	4.109.470,13
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
8	6	500.0090	02.12.05.082410024.2.212003-4.4.50.39	9671	R$	14.400,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.248000-3.3.90.30	9674	R$	1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.248000-3.3.90.39	9675	R$	2.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64(Suplementação)					R$	17.400,00
TOTAL					**R$**	**4.126.870,13**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R**$ 4.109.470,13 (quatro milhões e cento e nove mil e quatrocentos e setenta reais e treze centavos)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R**$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, correrá por conta de **anulação parcial,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	6	500.0090	02.12.05.082410024.2.212003-3.3.50.39	9637	R$	14.400,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R$	3.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64(Redução)					R$	17.400,00
TOTAL					**R$**	**17.400,00**

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de junho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8D41-D765-4A44-A657 e informe o código 8D41-D765-4A44-A657

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8D41-D765-4A44-A657

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 06/06/2024 16:56:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8D41-D765-4A44-A657